Governo do Distrito Federal
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Superintendência de Licitações e Contratos
Gerência de Licitações

Relatório Nº 10/2025 – METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC Brasília, 29 de maio de 2025.

Assunto: Relatório de Julgamento PE 32/2024 — Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cabos diversos para utilização nos sistemas do Metrô-DF, conforme especificações contidas do Anexo I — Termo de Referência do Edital.

Senhor Diretor-Presidente,

1. CONTEXTO

1.1. Em atendimento à Decisão da Diretoria Colegiada 1524ª Reunião Ordinária que autorizou a deflagração de procedimento de Licitação (157906031), foi realizada a licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cabos diversos para utilização nos sistemas do Metrô-DF, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos (158389400).

2. RELATO

2.1. No dia 27/12/2024, às 10:00, conforme a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal — DODF (158789978) e Jornal de Grande Circulação (158815289), por meio do sistema Comprasnet, ocorreu o Pregão n.º 32/2024 visando o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cabos diversos para utilização nos sistemas do Metrô-DF, tendo a participação das empresas listadas no Termo de Julgamento - COMPRASNET (172098145).

2.2. Encerrada a disputa de lances, a Pregoeira iniciou a negociação com a licitante melhor colocada para os itens 1, 2, 3, 4 e 5, após algumas desclassificações, a empresa OBRAGORA COMERCIO E SERVICOS DE INSTALACOES EM OBRAS LTDA, CNPJ: 10.779.571/0001-20 (160196766; 160770140; 159670838; 160836942), foi convocada a apresentar os documentos de habilitação e proposta ajustada, onde, após análise dos referidos documentos pela Pregoeira, juntamente com a área técnica, concluiu-se por sua regularidade conforme exigências do Edital (160446707; 160915813).

2.3. Para o lote 6, a empresa MORK TELECOM — PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 13.460.002/0001-05, teve sua documentação aprovada, após análise dos referidos documentos pela Pregoeira, juntamente com a área técnica (159924004), por sua regularidade conforme exigências do Edital.

2.4. Dessa forma, em 24/01/2025, as licitantes OBRAGORA COMERCIO E SERVICOS DE INSTALACOES EM OBRAS LTDA e MORK TELECOM — PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, foram habilitadas no certame para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, respectivamente, posteriormente, foi aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação quanto à intenção de recurso, conforme subitem 10.1 do Edital.

2.5. Nessa oportunidade, a licitante SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 40.538.792/0001-77, manifestou sua intenção de recurso (162094863; 162928587).

2.6. Por estarem presentes os pressupostos recursais, da SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA, no que se refere à sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, nos termos do art. 59º, § 1º, da Lei nº 13.303/2016 e itens 10.2 e 10.3 do Edital, sem adentrar no mérito recursal, foi admitido o recurso, conferindo às partes os prazos legais, conforme o item 10.5 do Instrumento Convocatório.

2.7. Somente a empresa OBRAGORA COMERCIO E SERVICOS DE INSTALACOES EM OBRAS LTDA, apresentou sua contrarrazão (162401646).

2.8. Após realizadas as Decisões 2 e 3 (162882772; 163114680) por esta Pregoeira e embasado pelos Pareceres técnicos (162499987; 163027113; 163028352), retornou-se o Pregão à fase de Julgamento de Proposta para realização dos demais procedimentos objetivando conclusão da fase de habilitação.

2.9. Foi realizada diligência com a empresa OBRAGORA COMERCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇOES EM OBRAS LTDA, CNPJ: 10.779.571/0001-20 (163121836), para os itens 1 a 5, porém foi emitido o Parecer Técnico 9 (163378893), concluindo que nenhum dos documentos apresentados é Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão de Capacidade Técnica. Portanto, no entendimento deste núcleo, a empresa OBRAGORA não atendeu os requisitos do item 11 do Anexo I - Termo de Referência, bem com o item 10.7.4 do Edital.

2.10. Dessa forma, a fase de negociação e convocação das empresas prosseguiu, finalizando a habilitação dos itens 1 e 6 da empresa SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 40.538.792/0001-77, item 2 da empresa MORK TELECOM — PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 13.460.002/0001-05 e itens 3, 4 e 5 da empresa GLOBAL DRIVES SOLUTION IMPORTS LTDA, CNPJ 41.171.590/0001-00.

2.11. Avaliada a habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira, trabalhista e consulta aos cadastros públicos, quanto a possíveis impedimentos de licitar e contratar das empresas, SIA ATACADISTA (163702214; 172095187), MORK TELECOM — PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA (164024385; 172095427) e GLOBAL DRIVES SOLUTION IMPORTS LTDA (165708988; 166230779; 172116677) foi constatada que até a presente data as licitantes encontram-se regulares e em conformidade às exigências do Edital, não havendo nenhuma evidência no sentido de desaboná-la em caso de possível contratação.

2.12. Assim, em 31/03/2025, as licitantes mencionadas acima, foram habilitadas no certame para os itens 1,2,3, 4, 5 e 6, posteriormente, foi aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação quanto à intenção de recurso, conforme subitem 10.1 do Edital.

2.13. Nessa oportunidade, as licitantes, SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA, recorreram aos itens 3, 4 e 5; OBRAGORA COMERCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇOES EM OBRAS LTDA para os itens 1 a 5 e GLOBAL DRIVES SOLUTION IMPORTS LTDA para o item 05.

2.14. Por estarem presentes os pressupostos recursais, da SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA, OBRAGORA COMERCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇOES EM OBRAS LTDA, GLOBAL DRIVES SOLUTION IMPORTS LTDA, MORK TELECOM — PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES, no que se refere à sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, nos termos do art. 59º, § 1º, da Lei n.º 13.303/2016 e itens 10.2 e 10.3 do Edital, sem adentrar no mérito recursal, foi admitido o recurso, conferindo às partes os prazos legais, conforme o item 10.5 do Instrumento Convocatório.

2.15. As empresas, SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA para os itens 1, 3, 4 e 5 (168320107), MORK TELECOM — PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES para item 2 (168320161, OBRAGORA COMERCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇOES EM OBRAS LTDA (168320266); e empresa GLOBAL DRIVES SOLUTION IMPORTS LTDA para os itens 1, 2, 3, 4 e 5 (168320546), apresentaram as contrarrazões.

2.16. Após a Decisão 5 (170184999) por esta Pregoeira e embasado pelos Pareceres técnicos (168360872; 168402060; 168777654; 169058567; 169061244; 169062626; 169063638), manteve-se o julgamento e habilitação da licitante SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 40.538.792/0001-77 para os itens 1 e 6, MORK TELECOM — PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 13.460.002/0001-05 para o item 2 e GLOBAL DRIVES SOLUTION IMPORTS LTDA, CNPJ: 41.171.590/0001-00 para os itens 3 e 4 e matendo o item 5 FRACASSADO.

2.17. Assim, as empresas SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 40.538.792/0001-77 para o item 1, ao valor de global de R$ 807.560,00, e item 6, ao valor global de R$ 795.600,00, MORK TELECOM — PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 13.460.002/0001-05 para o item 2, ao valor global de R$ 1.280.000,00 e GLOBAL DRIVES SOLUTION IMPORTS LTDA, CNPJ: 41.171.590/0001-00 para o item 3, ao valor global de R$ 796.720,00, e item 4, ao valor global de R$ 3.615.000,00, e mantendo o item 5 FRACASSADO.

2.18. As empresas citadas acima, foram declaradas vencedoras do certame, ao valor de global de **R$ 7.294.880,00 (sete milhões, duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta reais)**, representando uma **economia aproximada de 14%** em relação ao inicialmente estimado de **R$ 8.891.908,60 (oito milhões, oitocentos e noventa e um mil novecentos e oito reais e sessenta centavos).**

2.19. O resultado de julgamento foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF (171435563) e Jornal Grande Circulação (171400649).

3. CONCLUSÃO

3.1. Posto isso, nos termos do item 11.1 do Instrumento Convocatório e art. 30, inc. XVI, do Estatuto Social da Companhia, decorrente da alteração do sistema Comprasnet, restará **ao Sr. Diretor-Presidente**

adjudicar no sistema COMPRASNET e homologar o resultado do certame as empresas SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 40.538.792/0001-77 para o item 1, ao valor de global de R$ 807.560,00, e item 6, ao valor global de R$ 795.600,00, MORK TELECOM — PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 13.460.002/0001-05 para o item 2, ao valor global de R$ 1.280.000,00 e GLOBAL DRIVES SOLUTION IMPORTS LTDA, CNPJ: 41.171.590/0001-00 para o item 3, ao valor global de R$ 796.720,00, e item 4, ao valor global de R$ 3.615.000,00, e mantendo o item 5 FRACASSADO, conforme propostas de preços (171815399; 171592271 e 172094225).

3.2. Por se tratar de sistema de Registro de Preços, não há necessidade de Disponibilidade Orçamentária nesse momento.

3.3. Por fim, faz-se necessário o envio dos autos à Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO para a formalização da Ata de Registro de Preços, conforme a minuta previamente analisada pela Procuradoria Jurídica do METRÔ-DF (154086216).

Atenciosamente,

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

Pregoeira

KLAUS VILAR WURMBAUER

Equipe de Apoio

EMERSON LEMOS DE ARAÚJO

Equipe de Apoio

(d*esligado da Companhia*)

Documento assinado eletronicamente por **ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY - Matr.0003164-X**, **Pregoeiro(a)**, em 29/05/2025, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **KLAUS VILAR WURMBAUER - Matr.0000307-7**, **Pregoeiro(a)**, em 30/05/2025, às 09:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **172097237** código CRC= **82F5B904**.